**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que altera o artigo 67 da Resolução 03, de 20 de abril de 2021 que “Dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”, nos seguintes termos.

**Justificativa**

A presente medida se faz necessária tendo em vista a adequação necessária e a oportunização de valorização dos servidores efetivos que de maneira honrosa prestam seus serviços à esta Casa de Leis, carecendo assim a competente adequação através da alteração das normas vigentes nesta Casa.

Assim, visando as adequações e alterações propostas atende a gestão de pessoal encampada pela atual Mesa, solicita-se que o presente projeto trâmite em **regime urgência**, para que o processamento desta ocorra de maneira célere de modo a atender o prazo consignado no decisório judicial.

Assim, contando com o empenho e aprovação dos N. Vereadores integrantes dessa Casa de Leis, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração e apreço.

Valinhos, 8 de novembro de 2022.

**AUTORIA: Mesa Diretora**

**RESOLUÇÃO Nº**

**Altera a Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021, que “dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos” na forma que especifica.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** É alterado o artigo 67 da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2021 que “Dispõe sobre o Programa de Desburocratização, Eficiência e Modernização na Câmara Municipal de Valinhos”, passando a ter a seguinte redação:

***“Art. 67º. Serão preenchidos por servidores ocupantes de cargos efetivos, ao menos 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão”*.**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos

**Franklin Duarte de Lima**

Presidente

**Luiz Mayr Neto**

1º Secretário

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**

2ª Secretária